



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 562/2012.

DENOMINA DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMINGOS ANSELMO, O CRAS LOCALIZADO NO BAIRRO DA SWAT, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei.

Art.1º - Denomina-se de Centro de Referencia da Assistência Social Domingos Anselmo, o CRAS, situado à Praça Alonso Herculano, Centro, São Luís do Curu (CE).

Art.2º - O Referido Centro de Referencia de Assistência Social, enquanto estatal publica, tem como princípios, trabalhar as ações do PAIF- Programa de Atenção Integral as Famílias que se encontre em situação de risco e vulnerabilidades sociais.

Art. 3º - O Centro de Referencia de Assistência Social, atenderá as ações de atenção básica dos serviços, programas e serviços na área da Assistência Social.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação no átrio municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, aos 29 de fevereiro de 2012.


Josélia Moura Aguiar Barroso

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São Luís do Curu
Recebido em 29 / 02 / 2012


Assinatura